



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. 019/2024

INSTITUI o dia do Motorista de Aplicativo no
município de Araguari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono,
com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.o Fica instituído o dia 25 de Julho, o Dia Municipal do Motorista de Aplicativo
no município de Araguari.

Art. 2.o O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3.o As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4.o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de Janeiro de 2024.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Ana Lúcia Prado".
ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
Vereadora

Justificativa

Por considerar relevante a profissão de motorista de aplicativo, seja de veículo, motocicleta ou até mesmo dos ciclistas, é que proponho que um dia seja comemorado anualmente para os profissionais da classe. **“A homenagem é uma forma de agradecimento a essa categoria de trabalhadores que auxiliam na mobilidade urbana e que se dedicam a prestar um serviço de excelência, muitas vezes colocando a própria vida em risco”.**

A data de 25 de Julho foi escolhida porque é nela que se comemora o dia de São Cristóvão, padroeiro dos motoristas.